PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.038 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) as disposições da Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987;
b) o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas;
c) os limites fixados pelo "Pacto Social",

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizado um aumento de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) sobre os valores da Tabela anexa ao Decreto nº 3.988, de 16 de dezembro de 1988, que estipulou as novas tarifas taximétricas do Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 159, de 15/01/89.